

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)**

### **Parecer nº 028/2017**

**Objeto:** Projeto de Lei nº. 4.535, de 03 de março de 2017, que “Altera a redação do art. 1º da Lei nº 6.850, de 3 de dezembro de 2013, que Institui, no Município de Patos de Minas, a Festa do Povo na Praça”.

**Autoria:** FRANCISCO CARLOS FRECHIANI e MARIA BEATRIZ DE CASTRO ALVES SAVASSI - Béia Savassi

**Relator:** Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

### **1. Relatório**

Trata-se de projeto de lei, de autoria dos vereadores Francisco Carlos Frechiani e Maria Beatriz de Castro Alves Savassi, que visa alterar a Lei que Instituiu a Festa do Povo na Praça.

O Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e fez distribuir às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

Seguindo a ordem e sistemática adotada pela CLJR, coube a este Vereador a relatoria.

### **2. Parecer e votos**

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária, porquanto o seu conteúdo não está reservado ao campo material próprio da lei complementar, a teor do que dispõe a regra estampada no artigo 72 da Lei Orgânica.

No que tange a competência legislativa, constata-se que o projeto está em consonância com os preceitos contidos no art. 30, I, da Constituição Federal e arts. 12 e 67 da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais compete privativamente ao Município legislar sobre matéria de interesse local.

Constata-se, também, que a matéria não integra o campo reservado à iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, consoante interpretação do art. 73 da Lei Orgânica de Patos de Minas, sendo, portanto, legítima a iniciativa por parte do Legislativo.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Assim, considerando a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação da matéria, em primeiro turno de discussão e votação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 06 de março de 2017.

**OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**

Vereador Relator

**ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Vereador

**MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO - Dalva Mota**

Vereadora